



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:**

<b>EMENDA</b> <b>Nº 03</b>	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>à Proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	<i>PLC nº 607/2025</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	
	<input checked="" type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	

<b>SUB-EMENDA</b> <b>Nº _____</b>	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>À EMENDA</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	<i>Nº</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	<i>Da Proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	<i>Nº</i>

A Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição também supra nominada:

**Dispositivo**

<i>Artigo</i>	<i>Parágrafo</i>	<i>Inciso</i>	<i>Alínea</i>	<i>Item</i>	<i>Anexo</i>	<i>Ementa</i>
11º						

**Teor da Emenda/Sub-Emenda**

**Altera o Art. 11 passando a vigorar com a seguinte redação:**

**Art. 11º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes, podendo ser criada nova modalidade de despesas e a realização de suplementações orçamentárias, se necessário, conforme a legislação aplicável.

**Justificativa:**

A emenda tem como objetivo adequar o Artigo 11 ao Estudo de impacto orçamentário-financeiro que prevê que, para o caso específico mencionado do estudo, deverá ser criada nova modalidade orçamentária.

Busca-se com a Emenda possibilitar ajustes adequados às necessidades do projeto.

Além disso, a expressão "conforme a legislação aplicável" foi acrescentada para reforçar a observância das normas legais e orçamentárias em vigor, assegurando que quaisquer suplementações ou modificações orçamentárias sejam realizadas de acordo com os procedimentos legais estabelecidos, mantendo a transparência e o cumprimento das exigências fiscais.

\_\_\_\_\_  
**RAFAEL MELLO DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

\_\_\_\_\_  
**PEDRO PAULO DA SILVA**  
**VICE-PRESIDENTE**

\_\_\_\_\_  
**MICHELA DA SILVA FREITAS**  
**MEMBRO**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A37C-A840-5B7F-60E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MICHELA DA SILVA FREITAS (CPF 833.XXX.XXX-04) em 05/03/2025 19:04:06 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PEDRO PAULO DA SILVA (CPF 507.XXX.XXX-72) em 05/03/2025 19:07:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RAFAEL MELLO DA SILVA (CPF 050.XXX.XXX-70) em 05/03/2025 20:27:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmimbituba.1doc.com.br/verificacao/A37C-A840-5B7F-60E5>